



## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA 2432ª (DOIS MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima Quadringentésima Trigésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo D'Ávila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA Subitem 2.1 – Acompanhamento do Plano Especial de Pagamento Trabalhista. MANIFESTAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas pelo Superintendente Jurídico, Marcelo D'Ávila. **Subitem 2.2 – Apresentação do Contas a Receber (50905.002313/2020-39). DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento da posição do Contas a Receber, acumulada até setembro/2020, conforme apresentação da Supervisora de Tesouraria e Contas a Receber, Milene Oliveira. A DIREXE determinou à DIRAFI que adote providências no sentido de agilizar a cobrança, em particular à Triunfo. **Subitem 2.3 – Acompanhamento da conta SIAFI(50905.000355/2020-35). DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento da posição da conta SIAFI até setembro/2020, conforme apresentação do Gerente de Gestão Financeira, Max Barroso, em conjunto com o Gerente de Controladoria, Adriano Costa. A DIREXE determinou que, na próxima semana, a DIRAFI realize uma reunião com os gestores das ações visando dar andamento às medidas para execução do orçamento. **Subitem 2.4 – Apresentação da DIRMEP dos dados de movimentação e faturamento atualizados até setembro/2020. MANIFESTAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Gerente de Planejamento de Negócios, Rafael Pina, em conjunto com o seu substituto, Victor Smith. **Subitem 2.5 – SEI 50905.002188/2020-67.** O DIRGEP encaminha relatório referente à mudança da Sede da CDRJ para o prédio da SUPRIO e à construção do Novo Portão 32 do porto do Rio de Janeiro (SEI nº 2907525), elaborado pela Gerência de Obras - GERGOB. **DELIBERAÇÃO** A DIREXE tomou conhecimento do relatório apresentado. Adicionalmente, em atendimento ao solicitado, nesta reunião, pelo Diretor Administrativo Financeiro, concedeu o prazo de 2 (duas) semanas para que seja apresentado o levantamento comparativo dos custos estimados relativos ao projeto de tecnologia para o novo Portão 32, solicitado na 2430ª Reunião, de 16/10/2020, por meio do Processo SEI 50905.002199/2020-47. **Subitem 2.6 – SEI 50905.000280/2020-92.** Trata-se de procedimento relativo à contratação de sociedade empresarial para execução dos serviços de manutenção do sistema viário do Porto de Itaguaí. Conforme exposto pelo DIRGEP, a DIREXE, em sua 2386ª Reunião, de 23/01/2020, determinou a abertura de procedimento licitatório para celebrar, em até 6 meses, um novo contrato, em detrimento à prorrogação do contrato vigente para esse objeto. O DIRGEP destaca que o 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 08/2019, com valor anual estimado em R\$ 2.780.516,53 (dois milhões,

setecentos e oitenta mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) foi assinado em fevereiro/2020, mantendo o mesmo escopo da versão original da avença. Acrescenta que, em que pese a manifestação da SUPENG à fl. 327 do Processo SIED nº 030/2020-E (2645452) indicar que o contrato vigente atende à área técnica sem qualquer óbice, a DIREXE, em sua 2409ª Reunião, de 12/06/2020, ratificou o deliberado em sua 2386ª Reunião, decidindo pela realização de novo procedimento licitatório. Nesse sentido, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 09/2020, cuja fase externa foi dada como fracassada, eis que a única empresa habilitada não detinha experiência em ferrovias. Posto isso, o DIRGEP submete à deliberação da DIREXE, consoante proposto pela SUPENG, a elaboração de dois Termos de Referência distintos, sendo um para manutenção da pavimentação interna e o outro para manutenção da rede ferroviária interna do porto, buscando conseguir uma melhor eficiência na contratação. **DELIBERAÇÃO** DIREXE autorizou a elaboração de dois Termos de Referência, na forma proposta pela DIRGEP/SUPENG. **Subitem 2.7 – SEI 50905.001264/2020-17.** Em atendimento à deliberação da 2424ª Reunião da DIREXE, de 10/09/2020, que determinou a elaboração de um novo laudo que contemple as condições das instalações elétricas, o DIRGEP encaminha Laudo de Inspeção das Instalações Elétricas do Edifício-Sede (2911064), elaborado pela empresa Araújo Abreu Engenharia S/A. O DIRGEP informa que também foi anexado ao processo o Relatório nº 14, referente a setembro/2020, elaborado pela GERGOB/SUPENG (2912090), além de formulário para conhecimento do CONSAD (2912099). **DELIBERAÇÃO** Após conhecimento do Laudo de Inspeção das Instalações Elétricas do Edifício-Sede e dos esclarecimentos prestados pelo Superintendente de Engenharia, Roberto Catalão, a DIREXE determinou que a DIRGEP/SUPENG faça um levantamento dos valores envolvidos para a adequação do sistema elétrico, bem como que verifique a possibilidade de aderência ao contrato de manutenção firmado com a empresa Araújo Abreu Engenharia S.A. Por fim, solicitou que a SUPENG localize o processo onde consta o Laudo de Auto Vistoria, providenciando a sua atualização. **Subitem 2.8 – SEI 50905.002410/2020-21.** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE, a contratação das obras de contenção de encosta junto à Pista 800 do Porto de Itaguaí, tendo em vista que a referida ação não se encontra prevista no PLABS/2020. Conforme exposto pelo DIRGEP, o valor estimado para execução das obras é de [REDAZIDO], mês de referência outubro/2020, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de um mês. O DIRGEP acrescenta que a contratação em questão se justifica devido à instabilidade da encosta após o deslizamento de terra e rochas ocorrido recentemente. **DELIBERAÇÃO** DIREXE autorizou o prosseguimento do processo visando à referida contratação. **Subitem 2.9 – SEI 50905.000693/2020-77.** Pregão Eletrônico nº 04/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual “aquisição de materiais de sinalização náutica para os Portos do Rio de Janeiro e de Itaguaí, sob jurisdição da CDRJ”, conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, no valor estimado de [REDAZIDO]. No Parecer nº 87/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2901129), aprovado pelo supjur (2902752), a GERINC não vislumbrou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, procedendo à aprovação do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2020 (2857675), solicitando pequenas alterações na minuta de Edital. Minuta de Edital ajustada (2908447). Matéria encaminhada pela DIRGEP para aprovação da Diretoria Executiva e, posteriormente, do CONSAD (2911410). **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 87/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 04/2020 e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.10 – SEI 50905.000428/2020-99.** 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 077/2017, celebrado com a empresa Elevadores Ivimaia Ltda -EPP, para *prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) elevadores instalados no Edifício Sede da CDRJ. O aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/11/2020, no valor, já reajustado, de R\$ 25.268,76 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) e a alteração da redação da Cláusula Terceira do Contrato.* No Parecer nº 89/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2905953), aprovado pelo SUPJUR (2907583), a GERINC não

vislumbrou óbice à celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ 77/2017, aprovando a minuta do Termo Aditivo (2879879), com as ressalvas constantes do item 22 do referido Parecer. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado (2909822). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 89/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 077/2017, devendo constar do referido Termo Aditivo cláusula acerca da hipótese de alienação do imóvel por parte da CDRJ. **Subitem 2.11 – SEI 50905.001284/2020-98.** O DIRGEP submete à deliberação da DIREXE, a contratação de sociedade empresarial especializada na “prestação dos serviços de elaboração de análise estrutural sobre o canal do mangue no Porto do Rio de Janeiro”, por meio do Regime de Contratação da Estatal nº 04/2020, tendo em vista que o referido serviço não está incluso no PLABS/2020. Conforme exposto pelo DIRGEP, o objetivo da contratação é obter a capacidade de carga da superestrutura e soluções técnicas para reforço ou recuperação estrutural. Justifica-se a contratação devido à constatação visual de ferragens expostas, concreto desagregado, bem como o aumento significativo de trânsito de veículos de carga, além da ausência de conservação das estruturas e revestimento da pavimentação. Por fim, o DIRGEP esclarece que há, ainda, a necessidade de se estabelecer a capacidade de cargas móveis sobre os tabuleiros das pontes que, eventualmente, recebem demandas de cargas em carretas superiores a 100 toneladas. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou o prosseguimento do processo visando à referida contratação. **Subitem 2.12 – SEI 50905.000229/2020-81.** Processo encaminhado pela DIRAFI para deliberação da Diretoria Executiva quanto à continuidade do contrato vigente com a empresa LOCTECH LOCAÇÃO para serviços de varrição da área do Porto. O DIRAFI informa que a referida empresa havia solicitado rescisão amigável do contrato. Posteriormente, manifestou interesse em continuar, acatando as providências solicitadas pela GERATE e, com anuência da DIRGEP. O DIRAFI informa que, caso a deliberação seja favorável, poderá ser revogada ou não a Portaria nº 52 de 26/08/2020 - Grupo de Trabalho para nova contratação inserida no processo 50905.001356/2020-05 da GERSEG. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela continuidade do contrato vigente com a empresa Loctech Locação, bem como pela revogação da Portaria nº 52, de 26/08/2020, dada a desistência do pedido de rescisão contratual pela contratada e manifestação favorável no sentido de renovar o contrato. Por fim, determinou à DIRGEP dar andamento às medidas visando a renovação contratual. **Subitem 2.13 – SEI 50905.000681/2020-42.** Conforme exposto pelo DIRMEP, trata-se do Ofício Nº 031/2020/CLIA BRASIL - Associação Brasileira de Cruzeiros Marítimos, datado de 24/06/2020, recebido da ABREMAR/CLIA BRASIL, o qual requereu a possibilidade da administração portuária conceder 50% (cinquenta por cento) de desconto na tarifa oriunda da Tabela I, em razão dos impactos que o setor de turismo tem sofrido com a pandemia mundial causada pela COVID-19. A DIRMEP informa que a GERFIN/SUPFIN, em seu despacho (2824953), manifestou preocupação com a atual situação financeira e afirmou não ser possível a concessão do desconto solicitado. Informa, ainda, que, diante das considerações expostas em análise técnica (2834361), a SUPDEN apontou questões, quais sejam:

[REDACTED]. Face ao exposto, o DIRMEP encaminha ao conhecimento da DIREXE o entendimento da área financeira e comercial no sentido de não vislumbrar qualquer possibilidade no momento para a concessão dos descontos tarifários pleiteados pela ABREMAR/CLIA. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE, por unanimidade, acatou as manifestações das áreas técnicas no sentido de não conceder os descontos tarifários pleiteados pela ABREMAR/CLIA. **Subitem 2.14 – SEI 50905.001334/2020-37.** Julgamento de recursos - PAD. Considerando as razões expostas nos pareceres jurídicos da SUPJUR/GERCON, o DIRPRE mantém integralmente o teor da decisão recorrida, motivo pelo qual encaminha o processo para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pelo não provimento ao recurso apresentado, mantendo integralmente o teor da decisão do Diretor-Presidente. **Subitem 2.15 – SEI 50905.002851/2020-23.** A AUDINT encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Acompanhamento dos Relatórios de Auditoria Interna - ARAINT, referente ao 3º Trimestre

de 2020, onde constam as informações atualizadas quanto aos pontos de auditoria ainda pendentes ou em monitoramento, relativos aos Relatórios de Auditoria Interna. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório apresentado. **Subitem 2.16 – SEI 50905.001375/2020-23.** Processo encaminhado pelo DIRMEP para deliberação da DIREXE quanto à celebração de Termo de Compromisso para Coleta Seletiva Solidária, a ser firmado entre a CDRJ e a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável da Baixada Fluminense Ltda – COOPER ECOLÓGICA, com vigência até 22/12/2020, tendo como objeto a destinação de materiais recicláveis descartados à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis para fins de reciclagem. O DIRMEP esclarece que a formalização do supracitado Termo de Compromisso decorre do Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a CDRJ, INT/MCTI, HFSE/MS, FUNASA, SFARJ e TRF2 para implementação de boas práticas em sustentabilidade, além de possibilitar, através de ações conjuntas de capacitação, compras compartilhadas, divulgação de boas práticas, entre outras, a obtenção de resultados efetivos no que tange a ganhos de eficiência na gestão pública. Por fim, informa que, após análise e Parecer nº 95/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2927299), concluiu-se que, tendo em vista a anexação de todos os documentos solicitados e prestadas todas as informações necessárias, não há óbice à celebração do pretendido instrumento, deixando, porém, registrada a necessidade de serem iniciados os procedimentos para a formalização do Termo de compromisso subsequente (de 23/12/2020 a 22/12/2021) com a Associação dos Catadores do Aterro Metropolitano do Jardim Gramacho – ACAMJG, a fim de evitar que o novo Termo seja formalizado em atraso. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 95/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração de Termo de Compromisso para Coleta Seletiva Solidária a ser firmado entre a CDRJ e a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável da Baixada Fluminense Ltda – COOPER ECOLÓGICA. **Posteriormente, foi apreciado como extrapauta o Processo SEI 50905.000905/2020-16.** Negócio Jurídico Processual. O DIRAFI encaminha a Nota Técnica 01/2020 (2942105) e anexos, elaborada pela SUFIN/SUPGEN/SUPJUR, bem como formulário (2942328) para envio da matéria ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a Nota Técnica nº 01/2020 e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS** **Subitem 4.1 –** A Diretoria Executiva retificou os termos da deliberação exarada em sua 2421ª Reunião, de 22/10/2020, através do Processo SEI 50905.000028/2020-83, que passará a ter a seguinte redação: “A DIREXE determinou o retorno do processo à DIRAFI para avaliar a possibilidade de cobrança administrativa dos valores”. **Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às vinte horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

*(Documento assinado eletronicamente)*

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

**MÁRIO POVIA**

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Relações com Mercado e Planejamento**, em 09/11/2020, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 09/11/2020, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 10/11/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 13/11/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 18/11/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3397540** e o código CRC **53D3357A**.



Referência: Processo nº 50905.000563/2020-34



SEI nº 3397540

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)